



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.133, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de prédio público municipal, a título precário, a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, representado pelo senhor Provedor Aparecido Narcizo, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 97/2025, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização da tradicional “Festa do Milho”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, a Santa Casa de Misericórdia São Francisco – CNPJ nº 44.435.451/0001-27.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização da tradicional Festa do Milho, que acontecerá nos dias **01, 02 e 03 de março de 2025**, reservado um dia anterior e outro posterior para execução dos serviços necessários para sua organização.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 3 de 6

Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BURITAMA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLORAIS DAS PALMEIRAS EMP IMOB LTDA	17.798.567/0001-58	6263/00005/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FERNANDO PEDROSO SANCHES	Matrícula: 00000112
Cargo: TÉCNICO EM TRIBUTOS / 6801	Assinatura:

Data de afixação: 16/01/2025

Data de desafixação: 31/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 4 de 6



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - BURITAMA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 16 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MIGUEL NOGUEIRA GOMES	033.094.978-01	6263/00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FERNANDO PEDROSO SANCHES	Matrícula: 00000112
Cargo: TECNICO EM TRIBUTOS / 6801	Assinatura:

Data de afixação: 16/01/2025

Data de desafixação: 31/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 5 de 6



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - BURITAMA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 17 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VERDE AZUL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	54.855.671/0001-63	6263/00011/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FERNANDO PEDROSO SANCHES	Matrícula: 00000112
Cargo: TECNICO EM TRIBUTOS / 6801	Assinatura:

Data de afixação: 17/01/2025

Data de desafixação: 01/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1307A

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama, em atendimento aos Ofícios nºs 02/2025-GP, e 07/2025-GP, de Convocação, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, datados de 14.01.25 e 16.01.25, respectivamente a ser realizada na **segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13H00

PROJETO DE LEI Nº 03/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 900.000,00 ao orçamento programa de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias, no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros vírgula oitenta e três por cento)**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências - **(1ª Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/25 - Autoria: **Mesa da Câmara Municipal**, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências - **(1ª Discussão e Votação)**;

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13H15

PROJETO DE LEI Nº 04/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 500.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI Nº 01/25 - Autoria: **Mesa da Câmara Municipal**, que dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13H30

PROJETO DE LEI Nº 05/25 - Autoria: **Poder**

Executivo Municipal, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social na importância de R\$. 130.737,60 para o exercício de 2025 à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI Nº 06/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 764.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI Nº 02/25 - Autoria: **Mesa da Câmara Municipal**, que dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Buritama no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13H45

PROJETO DE LEI Nº 07/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre reabertura de Crédito Especial na importância de R\$. 1.284.298,75 ao orçamento de 2025, alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Obras e Instalações de Serviços Públicos Urbanos, e dá outras providências - **(1ª e Única Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias, no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros vírgula oitenta e três por cento)**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências **(2ª e Última Discussão e Votação)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/25 - Autoria: **Mesa da Câmara Municipal**, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, no valor correspondente a **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências **(2ª e Última Discussão e Votação)**.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE